



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

REQUERIMENTO Nº 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araguatins.

Jacqueline Adriane Macedo Costa, vereadora eleita pelo partido PSD, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER:

O afastamento temporário do exercício do mandato de vereadora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar de 30 de junho, nos termos do art. 11º, inciso V, alínea b, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o aceite e nomeação para exercício de cargo em comissão junto à administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Araguatins.

O afastamento se dá para compatibilização com o exercício do cargo comissionado, de acordo com os princípios da moralidade e da separação entre os Poderes, bem como para evitar eventual configuração de acumulação indevida de cargos públicos ou conflito de interesses.

Nestes termos, requer que seja submetido o presente pedido à apreciação do Plenário, bem como sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a convocação do suplente legalmente habilitado, conforme determina a legislação vigente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Araguatins 30 de junho de 2025.

Jacqueline Adriane Macedo Costa

Vereadora – PSD

Lido
Em 30/06/2025
APROVADO
Em 30/06/2025
CÂMARA MUN. DE ARAGUATINS



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o requerimento protocolado pela Vereadora Jacqueline Adriane Macedo Costa, solicitando o afastamento temporário do exercício do mandato pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar de 30 de junho, em razão de sua nomeação para o exercício de cargo em comissão na Administração Pública Municipal,

Considerando que o pedido encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa Legislativa e está em conformidade com as normas constitucionais e legais vigentes;

DEFIRO o afastamento solicitado, pelo prazo requerido, determinando-se à Secretaria da Câmara que adote as providências cabíveis para:

Formalizar o afastamento no âmbito administrativo e legislativo;

Convocar o suplente legalmente habilitado para assumir temporariamente a vaga, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguatins 30 de junho de 2025.

Airton Rodrigues Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO